



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ATO DO PRESIDENTE Nº 841 , DE 2003**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e considerando o Ato do Presidente nº 214 de 2003, publicado no DCL de 07 de fevereiro de 2003 e Ato do Presidente nº 319 de 2003, publicado no DCL de 26 de fevereiro de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor FRANCISCO CARLOS LOPES, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, matrícula nº 12.372-46, para apurar os fatos denunciados nos autos do Processo nº 001.00846/2000 – CLDF.

Art. 2º O prazo para a apuração dos fatos de que trata o artigo anterior é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de outubro de 2003.

  
**Deputado BENÍCIO TAVARES**  
Presidente